



Aviso

Informam-se todos os pais e encarregados de educação que mediante legislação que estabelece a obrigatoriedade de existência de uma opção vegetariana nas ementas diárias das cantinas e refeitórios públicos, está disponível a opção de refeição vegetariana nos refeitórios escolares do 1º ciclo e educação pré-escolar a cargo do Município de Faro.

Entende-se por opção vegetariana, aquela em que as refeições não contenham quaisquer produtos de origem animal.

Assim, chama-se a atenção para que, a opção vegetariana não pode ser considerada uma alternativa esporádica à ementa com carne/pescado, pelo que as crianças que optem por esta ementa, devem ser sinalizadas, no início do ano letivo, pelos respetivos Encarregados de Educação, junto do(a) Coordenador(a) da Escola para que possam informar os serviços do refeitório.

Informa-se ainda, que como medida de combate ao desperdício alimentar, pode ser dispensado o cumprimento da obrigação de inclusão de opção vegetariana em alguns refeitórios escolares perante a ausência de procura por parte dos encarregados de educação.

Faro, 8 de setembro de 2020

Presidente da Câmara Municipal de Faro

Rogério Bacalhau Coelho



Largo da Sé,
8004-001 Faro, Portugal

Tel. 289 870 870
Fax. 289 870 039

geral@cm-faro.pt
www.cm-faro.pt
Nif: 506 579 425

Divisão de Educação

Praça José Afonso, 1
8000-173 Faro, Portugal

Tel.: 289 870 869

Fax: 289 806 892

de.dase@cm-faro.pt